



(CAUDF) Autorização Nº 38/2024

DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº 00153.000046/2024-61

1. Considerando justificativas constantes dos autos, referentes proposição de contratação de investimento na inscrição de 15 (quinze) colaborador do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) no curso de capacitação profissional intitulado - Gestão e Fiscalização de Contratos com Segurança: O passo a passo da atividade fiscalizatória, conforme a Lei nº 14.133/2021 - a ser realizado no formato online e ao vivo, com data a definir, cujo objetivo estratégico principal é *desenvolver competências de dirigentes e colaboradores*, garantindo dessa forma, a continuidade da prestação do serviço público;
2. Considerando [Portaria Normativa CAU/DF nº 7, de 8 de agosto de 2023](#), qual disciplina os procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/DF;
3. Considerando pleno atendimento das orientações dispostas do Parecer Jurídico [CAU/DF nº 27, de 12 de junho de 2024](#), reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para realização da referida contratação, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior; e
4. Considerado haver na dotação orçamentária na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.002-Serviços de Seleção, Trein. e Orient. Profissional, do Centro de Custo nº 4.02.03.008 - Projeto - Capacitação Colaboradores do CAU/DF, saldo para adimplemento das obrigações contratuais ora pretendida.
5. Devendo os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderarem porquanto atendido o interesse público, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e homologo, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021, contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da mesma Lei, com a empresa 29.422.476 THIAGO PEREIRA DE SOUSA ME, CNPJ 29.422.479/0001-00, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
6. No uso das atribuições que conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](#), e o [artigo 140 do Regimento Interno do CAU/DF](#), homologado 27 de agosto de 2021, pela [Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021](#), do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em observância ao [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), **autorizo, adjudico e homologo** contratação direta fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da mesma Lei, ou seja, inexigibilidade de licitação, com a empresa SILP - SOLUÇÕES INTEGRADAS LICITAÇÕES PUBLICAS LTDA. ME, CNPJ nº 51.338.961/0001-41, para prestação do serviço a seguir:

Item	CATSER	DESCRIÇÃO	Qt.	Valor unitário	Valor total
1	21172	Curso de capacitação profissional – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	15	R\$ 1.334,00	R\$ 20.010,00

7. Encaminhamento para empenho e demais procedimentos necessários para regular andamento.

Datado e assinado eletronicamente

RICARDO REIS MEIRA

Presidente

PRES – CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 14/10/2024, às 10:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5DFAFE1A** e informando o identificador **0368753**.

BL A - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000046/2024-61

0368753v2